



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 28/SGG/2020

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020

“Dispõe sobre o atendimento na Secretaria Geral de Governo.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

CONSIDERANDO o Art. 196 da CF/88: *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

CONSIDERANDO a classificação de “Pandemia”, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo COVIDE-19, novo coronavírus em diversos países, inclusive no Brasil e suspeitas no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o grande número de visitantes diariamente no âmbito da Secretaria Geral de Governo;

CONSIDERANDO o dever desta Secretária Geral de Governo em zelar pela saúde, segurança e bem estar dos servidores públicos e seus visitantes;

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender temporariamente o atendimento ao público no âmbito da Secretaria Geral de Governo pelo período de 15(quinze) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

DEVONILDO DE JESUS SANTANA

Secretário Geral de Governo em exercício